

RESOLUÇÃO N.º 136.2004, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

**DESIGNA GRUPO DE TRABALHO PARA
IMPLANTAR E CONSTITUIR O NÚCLEO DE
PREVENÇÃO DA DENGUE – NPD NAS ÁREAS
DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 1 do Artigo 18 do Estatuto e,

- considerando a situação ainda epidêmica de Dengue na Baixada Santista, levando-se em conta a circulação simultânea de três sorotipos do vírus na região e que as áreas portuárias, por possuírem dimensões e características peculiares, forma ambiente propício à disseminação do vírus e do mosquito para outras regiões que participam das atividades portuárias;
- considerando a Resolução DP nº 75.03, a Circular DP nº 2.2002 e que informação, educação e comunicação são imprescindíveis para o sucesso das ações;
- considerando os apelos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

RESOLVE:

1. Designar os Srs. Arlindo Manoel Monteiro, José Luiz Gumiero e Sra. Janete de Almeida Paulo (DC), Luiz Manoel dos Anjos Moreira, Antonio Carlos C. Barcelos (DS), José Carlos Figueiredo, Tadeu Augusto Caetano (DF) e Sérgio Saraiva Coelho (DPG), para, sob a coordenação do primeiro, constituírem, definirem atribuições e incrementarem as ações para implantação do Núcleo de Prevenção da Dengue – NPD nas áreas do Porto Organizado de Santos;
2. Determinar que todos os Superintendentes e os Gerentes de Unidades instruam o pessoal sob a sua responsabilidade e prestem máximo apoio e colaboração à consecução deste objetivo.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**José Carlos Mello Rego
Diretor-Presidente**